



AO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO - RS

Pregão Eletrônico nº 0 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de gerenciamento do abastecimento por meio de sistema informatizado e integrado, utilizando cartão magnético, eletrônico ou tecnologia similar, com rede credenciada de postos, para os veículos da frota da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1)

- a) Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), será admitida taxa negativa? A participação na licitação será exclusiva para ME/EPP?
- b) Sr(a). Pregoeiro(a), o preenchimento da proposta eletrônica se dará pela taxa administrativa ou valor unitário?
- c) Estamos corretos em entender que ao preencher o campo "PROPOSTA" com o valor de R\$ 669.591,72 estamos ofertando uma taxa positiva de 0,00% e esta é permitida?
- d) Estamos corretos em entender que ao preencher o campo "PROPOSTA" com o valor de R\$ 669.524,76 estamos ofertando uma taxa negativa de -0,01% e esta é permitida?

QUESTIONAMENTO 2)

Qual o atual fornecedor e qual é a taxa de administração aplicada por ele?

Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

QUESTIONAMENTO 3)

Sr(a). Pregoeiro(a), solicitamos informações acerca do prazo para apresentação da rede solicitada para atendimento do referido Edital.

Qual a quantidade da frota de veículos?

QUESTIONAMENTO 4)

TERMO DE REFERÊNCIA - 2.7.2. Da CONTRATADA:

b) Manter preposto aceito pela COMUSA no local do serviço para representar a CONTRATADA na execução do Contrato;



ESCLARECIMENTO:

Prezado Sr. Pregoeiro, considerando que o item acima traz a exigência de preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, quando couber, neste sentido, impõe destacar que os serviços de gerenciamento da licitante e demais empresas do ramo, são prestados através de sistema via WEB (por meio da internet – on line) da contratada, com executivos de relacionamento prontos a dar o atendimento e suporte necessário através dos meios de comunicação disponíveis como, por exemplo, telefones, e-mail, atendimentos por salas virtuais, dentre outros, permitindo o contato direto e imediato entre o preposto e a contratante.

Ressaltamos que para atender à exigência do edital quanto à exigência de preposto na localidade sede da contratante afrontam os princípios norteadores do processo licitatório, pois restringem a participação de potenciais licitantes, frustrando os princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Deste modo, solicitamos esclarecimentos se empresas que possuem preposto fora da localidade sede da licitante que prestam o atendimento por meios de ferramentas de comunicação, podem participar do certame e atender as exigências do edital deste modo?


IZABEL CRISTINA DE ARRUDA BARROS
SUPERVISORA DE LICITAÇÕES
CEL: 71 99716 – 1353



Salvador, BA, 06 de agosto de 2026